



PROCLAMAÇÃO DE RESULTADO JULGAMENTO 2ª CD

Comunicamos a decisão (ões) do (s) processo (s) abaixo relacionado (s), julgado (s) na Segunda CD deste TJD no dia 28 de maio 2024:

- 1) **Processo Nº 018/2024 – DENUNCIADO Bryan Rickelme Batista Santos (Atl. Amador Ceilândia); TIPIFICAÇÃO Art. 243-F § 1º do CBJD.**

Auditor Relator: Dr. Jadir Ferreira

RESULTADO: Julgar improcedente por maioria. Vencido o Presidente que julgava parcial procedência da denúncia aplicava pena de 01 partida de suspensão. foi requerido acordão.

- 2) **Processo Nº 020/2024 – DENUNCIADO- Caio Felipe Marques de Souza (aux. Tec. Greval) Juar Victor Silva Feitosa (Atl. Amador Luziânia): Art. 258, CBJD.Art. 254-A, §1º, I, CBJD.**

Auditor Relator: Dr. Tiago Lucena

RESULTADO: Quanto Caio Felipe Marques de Souza (aux. Tec. Greval); julgar improcedente a denúncia; quanto ao Juar Victor Silva Feitosa (Atl. Amador Luziânia); julgar improcedente a denúncia. À unanimidade. Não foi requerido acordão.

- 3) **Processo Nº 022/2024 – DENUNCIADO- Rony Kelvis Sousa Santos (Atl. Prof. Samambaia) Paulo Henrique de Oliveira Costa (Atl. Amador Legião): Art. 254-A §1º, II, do CBJD. Art. 250, §1, I, do CBJD.**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA - DF

Auditor Relator: Dr. Thiago Mol

RESULTADO: Quanto Rony Kelvis Sousa Santos (Atl. Prof. Samambaia); julgar improcedente a denúncia; Quanto ao Sr Paulo Henrique de Oliveira Costa (Atl. Amador Legião), julgar procedente a denúncia e aplicar pena de 01 partida de suspensão.

Brasília 28 de maio de 2024.